

Aviso

Procedimento concursal simplificado de recrutamento para constituição de bolsa de reserva de enfermeiros

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE (CHTS, EPE) data de 16/04/2013, se encontra aberto procedimento concursal simplificado de recrutamento para constituição de bolsa de reserva de recrutamento de enfermeiros, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação deste aviso no portal do CHTS (www.chts.min-saude.pt), tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer no CHTS, EPE para a categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de relação jurídica titulada por contrato individual de trabalho a termo certo / termo incerto.

1 – Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir – o conteúdo funcional para a categoria de enfermeiro é o constante do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de Setembro.

2 – Local de trabalho – as funções são exercidas nas instalações dos diversos serviços que integram o CHTS, EPE.

3 – Legislação aplicável – Lei n.º 7/2009, de 23 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2011, de 14 de Outubro e Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de Setembro e Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de Novembro.

4 – Posição remuneratória – a remuneração base mensal líquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de enfermeiro.

5 – Âmbito do recrutamento – podem candidatar-se todos os enfermeiros que reúnam os requisitos definidos no n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei 247/2009, 22 de Setembro.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – São requisitos gerais de admissão, para além dos definidos no n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei 247/2009, 22 de Setembro;

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7 - Prazo de Validade - O procedimento é válido pelo período de 2 anos após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – A candidatura deverá ser formalizada, mediante a inserção “*on line*” dos respetivos dados, pessoais e profissionais, no formulário (requerimento e nota curricular), disponível no portal do CHTS, EPE (www.cths.min-saude.pt), para efeitos de atribuição de um *código de candidato*.

Após a inserção dos dados e sua submissão, será gerado e reencaminhado um comprovativo, para o endereço electrónico do candidato, contendo, em anexo, o requerimento e nota curricular (em *PDF*) a ser imprimido, assinado e remetido por correio registado com aviso de receção, ou entregue pessoalmente, nas instalações do CHTS, EPE, Serviço Geral de Recursos Humanos, sitas no Lugar do Tapadinho, 4564-007 Guilhufe-Penafiel.

8.2 – A candidatura deverá ser acompanhado sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Cópia dos documentos de identificação (bilhete de identidade/cartão de cidadão e NIF);
- b) Cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- c) Cópia do certificado da Licenciatura de Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a nota final de curso;
- d) Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço em anos e meses;
- e) Cópia de todos os documentos que comprovem a formação profissional e outros elementos relevantes declarados no formulário.

8.3 – A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a) a c) do n.º 6.1 do presente aviso é dispensada, nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na candidatura, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 - Composição e identificação do júri – o júri do presente procedimento terá a seguinte composição: Enfermeiro Chefe Joaquim Manuel da Fonseca Moreira, que preside ao ato, pela Enfermeira Chefe Helena Maria Martins Carvalho, 1º Vogal e que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais e pela Enfermeira Teresa de Jesus Alves Peixoto Santos Pereira, 2º Vogal.

10 – Método de seleção:

10.1 – O método de seleção aplicável é a avaliação curricular e a entrevista, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de Setembro, em conjugação com o nº4 do artigo 14º do Anexo ao Decreto-Lei nº244/212 de 9 de Novembro.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação profissional, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao perfil institucional desejado, considerando as vertentes técnica, científica, relacional e apreciação geral do candidato

10.2 – Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata de reunião do júri do procedimento, que se encontra disponível, para consulta, no portal do CHTS, EPE (www.chts.min-saude.pt).

10.3 – A classificação final será o resultado da aplicação do método de seleção, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 – As listas de classificação, bem como notificações aos candidatos serão efetuadas através de publicitação no portal do CHTS (www.chts.min-saude.pt).

10.5 – Será salvaguardado o estabelecido no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 – Publicitação da bolsa de emprego –o presente aviso será publicitado no portal do CHTS (www.chts.min-saude.pt).

Penafiel e Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E, 12 de julho de 2013.

O Presidente do Conselho de Administração,

(Dr. Carlos Alberto Vaz)



Centro hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE
O Conselho de Administração